

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 30 DE JUNHO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a
Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.179.596,84** (Um Milhão, Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Transferência Especial da União: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2024** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Emenda Parlamentar nº 202240300003** do Ex-Deputado Federal Léo Moraes, recurso que será destinado para **Implantação de Campo de Gramado Sintético**, que será implantado na Área da Antiga Rodoviária, Bairro São José, no Município de Colorado do Oeste – RO.

II – Recursos do SUS: através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2024** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Saldo Remanescente** de recursos oriundos da **Resolução nº 378/2024/SESAU-CIB**, que Aprova o Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde – APS, referente ao exercício 2024 no valor de R\$ 4.278.228,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte oito reais) para o custeio e manutenção das ações e serviços de saúde dos municípios do estado de Rondônia.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Superávit Financeiro”** (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2024** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64).



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

IV – Recursos do SUS: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Resolução nº 206/2025/SESAU-CIB**, que Aprova o Plano de Trabalho dos Repasses Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual.

Art. 3º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 30 DE JUNHO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE = RO
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (Inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Transferência Especial da União							
**Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202240300003 - Ex-Deputado Federal Léo Moraes - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 000575855555-6)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.1.038	Construção de Campo de Gramado Sintético	757	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	250.000,00
*Recursos do SUS							
**Resolução nº 378/2024/SESAU-CIB (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21489-2)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	758	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.621 0	TFFRSUSPGE SD	38.596,84
*Recursos Ordinários (Próprios)							
03.00	SEMPLAFIN						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.28.843.0024.0.002	Serviços da Dívida Interna	759	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0.2.500 0	RNVI SD	19.000,00
03.01.04.122.0004.2.029	Atividades do Sistema de Consórcios Intermunicipais	760	3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0.2.500 0	RNVI SD	15.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	761	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.2.500 1002	RNVI IDASPS	25.000,00
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	762	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.2.500 1002	RNVI IDASPS	270.000,00
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	763	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.2.500 1002	RNVI IDASPS	482.000,00
TOTAL							1.099.596,84
Através de Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Resolução nº 206/2025/SESAU-CIB (Banco do Brasil, Agência nº 1381-1, Conta nº 21812-X)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	764	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.621 3210	TFFRSUSPGE ITEDEPI	80.000,00
TOTAL							80.000,00
TOTAL GERAL							1.179.596,84



COLORADO DO OESTE – RO, 30 DE JUNHO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INÁCIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2946	30/06/2025

ID: **477135**

CRC: **B81BB818**

Processo: **55-33/2025**

Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**

Criação: **30/06/2025 12:09:05** Finalização: **30/06/2025 12:11:32**

Processo



Documento



MD5: **AC48FBD71154274AD829FEABF079D848**

SHA256: **304E352BBDE415329083E0D60DB4F9BD3CF266B76F7B414FBC20A39CBEA4AF77**

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2946

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

30/06/2025 12:09:05

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS

30/06/2025 12:09:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 127

30/06/2025

477160

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JAIR RAMOS DE SOUZA

VEREADOR

30/06/2025 12:16:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Sandra Ribeiro dos Santos Grey

VEREADORA VICE PRESIDENTE

30/06/2025 12:42:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

VEREADORA PRESIDENTE

30/06/2025 12:50:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.



Tatiane Inacio dos Santos

VEREADORA 1ª SECRETÁRIA

30/06/2025 16:34:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 477135 e o CRC B81BB818.